# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
## ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 408/2022

Em 27 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 044/2022, que versa sobre:

**P. L. nº 044/2022:** *"Altera a Lei Municipal nº 1.900 de 05 de novembro de 2020 e dá outras providências".*

Atenciosamente,

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor
**JOSÉ JAIME PAULA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1056/2022
Data 27/05/2022 às 14 h 40 min
Nome Edard A. Godoi

# ***PROJETO DE LEI***

## ***Nº 044 de 23/05/2022:***

*"Altera a Lei Municipal nº 1.900 de 05 de novembro de 2020 e dá outras providências"*

# SUMÁRIO


- MINUTA 01 e 02
- JUSTIFICATIVA 03
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 04 a 26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**Projeto de Lei nº 44, de 23 de maio de 2022.**

***"Altera a Lei Municipal nº 1.900 de 05 de novembro de 2020 e dá outras providências. "***

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I dos artigos, 1º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 1.900 de 05 de novembro de da 2020, conforme os mapas, memoriais descritivos e Matrícula 27.325, resultante das retificações de área realizadas na Matrícula 662 do CRI local, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*I - Área Verde 03, com 1.116,10 m2: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, localizado no km 64 + 150,08m de coordenadas N 7.421.993,65m e E 594.475,01m deste segue confrontando pela frente com o LIMITE DE FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-439, com azimute de 96°31'22" por uma distância de 5,43m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7.421.993,04m e E 594.480,41m; deste segue com azimute de 97°04'12" por uma distância de 26,10m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7.421.989,82m e E 594.506,32m; deste segue com azimute de 98°03'34" por uma distância de 20,05m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7.421.987,01m e E 594.526,17m; deste segue com azimute de 99°00'22" por uma distância de 1,26m, até o ponto P-05, localizado no km 64 + 202,92m de coordenadas N 7.421.986,82m e 594.527,41m; deste segue confrontando pela direita com SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 02-A propriedade de CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Matrícula 25.798), com azimute 242°55'42"por uma distância de 26,03m, até o ponto P-06, de coordenadas N 7.421.974,97m e E 594.504,23m; deste segue com azimute de 242°55'42" por uma distância de 32,21m, até o ponto P-07, de coordenadas N 7.421.960,31m e E 594.475,55m, deste segue confrontando aos fundos com o LOTE 11 da QUADRA F de propriedade de CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Matrícula 23.535), com azimute de 333°34'42" por uma distância de 21,53m, até o ponto P-08, de coordenadas N 7.421.979,59m e E 594.465,97m; deste segue com azimute de 333°34'32" por uma distância de 2,35m, até o ponto P-09, de coordenadas N 7.421.981,69m e E 594.464,92m; deste segue com azimute de 283°48'53" por uma distância de 9,33m, até o ponto P-10, de coordenadas N 7.421.983,92m e E 594.455,87m, deste segue confrontando pela esquerda com a ALAMEDA ÁLVARO URSOLINO , com azimute de 63°03'10" por uma distância de 21,48m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo João Francisco S. Rocha Loures Filho, inscrito no CREA sob nº 105249-D e matrícula nº 27.325.*

*"Art. 3º (...)*

*I. Área Remanescente, com área de 348,25 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P08, de coordenadas N 7.421.979,59m e E 594.465,97m, deste segue confrontando pela frente com a ÁREA DESTACADA com azimute de 96°31'22" por uma distância de 12,75m, até o ponto P06A, de coordenadas N 7.421.978,14m e E 594.478,64m; deste segue com azimute de 97°04'12" por uma distância de 25,79m, até o ponto P-06, de coordenadas N*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
**ESTADO DO PARANÁ**

*7.421.974,97m e E 594.504,23m; deste segue confrontando pela direita com o SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 02-A propriedade de CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Matrícula) 25.798 com azimute de 242°55'42" por uma distância de 32,21m até o ponto P-07, de coordenadas N 7.421.960,31m e E 594.475,55m; deste segue confrontando aos fundos com o LOTE 11 da QUADRA F propriedade de CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Matrícula 23.535) com azimute de 333°34'42" por uma distância de 21,53m, até o ponto P-08, onde teve início essa descrição, tudo de conformidade com o memorial descritivo anexo ao protocolo nº 2022/5/8321, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo João Francisco S. Rocha Loures Filho, inscrito no CREA sob nº 105249-D.*

*Art. 6º (...)*

*I - Área destacada, com área de 767,85 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 7.421.993,65m e E 594.475,01m; deste segue confrontando pela frente com o LIMITE DE FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-439, com azimute de 96°31'22" por uma distância de 5,43m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7.421.993,04m e E 594.480,41m; deste segue com azimute de 97°04'12" por uma distância de 26,10m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7.421.989,82m e E 594.506,32m; deste segue com azimute de 98°03'34" por uma distância de 20,05m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7.421.987,01m e E 594.526,17m; deste segue com azimute de 99°00'22" por uma distância de 1,26m, até o ponto P-05, de coordenadas N 7.421.986,82m e E 594.527,41m; deste segue confrontando pela direita com o SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 02-A propriedade de CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Matrícula 25.798), com azimute de 242°55'42" por uma distância de 26,03m, até o ponto P-06, de coordenadas N 7.421.974,97m e E 594.504,23m; deste segue confrontando aos fundos com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 277°04'12" por uma distância de 25,79m, até o ponto P06A, de coordenadas N 7.421.978,14m e E 594.478,64m; deste segue com azimute de 276°31'22" por uma distância de 12,75m, até o ponto P-08, de coordenadas N 7.421.979,59m e E 594.465,97m; deste segue confrontando ainda pelos fundos com o LOTE 11 da QUADRA F propriedade de CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Matrícula 23.535), com azimute de 333°34'42" por uma distância de 2,35m, até o ponto P-09, de coordenadas N 7.421.981,69m e E 594.464,92m; deste segue com azimute de 283°48'53" por uma distância de 9,33m, até o ponto P-10, de coordenadas N 7.421.983,92m e E 594.455,87m; deste segue confrontando pela esquerda com a ALAMEDA ÁLVARO URSOLINO, com azimute de 63°03'10" por uma distância de 21,48m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, tudo de conformidade com o memorial descritivo anexo ao protocolo nº 2022/5/8321, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo João Francisco S. Rocha Loures Filho, inscrito no CREA sob nº 105249-D."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 23 de maio de 2022.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
**Prefeito Municipal**

FLS. 03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
**ESTADO DO PARANÁ**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2022

O Projeto de Lei n. º 44/2022 ora apresentado a esta Casa de Leis tem o objetivo de alterar a redação da Lei Municipal nº 1.900 de 05 de novembro de 2020 com vistas a adequar a redação do inciso I dos artigos 1º e 3º a fim de adequá-los a área de fato existente no local.

Importante esclarecer que no momento de se levar a efeito o disposto na Lei 1.900/2020 com o desmembramento da matrícula 662 (Área Verde 03) para atender ao que foi estabelecido no artigo 3º, após as medições, foi constatado que havia divergência na metragem do imóvel.

Assim, em sede de retificação administrativa, depois da medição e retificação, foi aberta a matricula 27.325, conforme mapa e memorial elaborado pelo Engenheiro Agrônomo João Francisco S. Rocha Loures Filho, sendo, contudo, necessário corrigir a metragem, medidas e confrontações estabelecidas no inciso I do art. 1º da referida lei.

E ainda, por conta da retificação administrativa acima mencionada é necessário também adequar na lei as áreas objeto do desmembramento da Área Verde 3, previstas no inciso I dos art. 3º e 6º, sendo a primeira (art. 3º, I) objeto da permuta e cuja propriedade será transferida para a CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e a segunda (art. 6º, I) destinada a abertura de via pública.

De todo o exposto, vê-se que a correção das áreas é medida que se impõe, reforçando o que já foi dito quando da propositura do Projeto de Lei que deu origem a Lei 1.900/2020, que a permuta vai ao encontro do interesse público e objetiva a execução da política de desenvolvimento urbano, prevista no art. 182 da Constituição Federal, pois visa ordenar o crescimento urbano, através da expansão da malha viária municipal, da instalação de equipamentos urbanos e comunitários no bairro, como garantia de melhores condições de vida aos munícipes, bem como fomentar o desenvolvimento econômico, criando meios de viabilizar a instalação da sede da Capal, sempre no intuito de gerar postos de trabalho e renda em nosso Município, bem ainda aumentar a arrecadação.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
**Prefeito Municipal**

FLS. 04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**N° do Protocolo..:** **2022/5 /8321**

**Data do Processo**: 03/05/22

**Hora.....**: 09:26

**Assunto.....**: SOLICITAÇÃO

**Sub-Assunto.....**: RETIFICAÇAO

**Requerente.....**: CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Arapoti/PR, 28 de abril de 2022.

***Ao Ilustríssimo Prefeito Municipal de Santo Antônio Da Platina-Pr***

***Sr. José da Silva Coelho Neto***
*Praça Nossa Senhora Aparecida, sn*
*Centro*
*Santo Antônio da Platina-Pr*
*CEP: 86.430-000*

REQUERIMENTO: **RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.900, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob nº.78.320.397/0001-96, com sede a Rua Saladino de Castro, nº 1375, no município de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por intermédio de seu presidente executivo o Sr. **ADILSON ROBERTO FUGA,** brasileiro, casado administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 3801200-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 552.469.909-15, residente e domiciliado na Rua Moisés Lupion, 71, no município de Arapoti, estado do Paraná, e diretor comercial Sr. **ELIEL MAGALHÃES LEANDRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.497.245-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 793.539.169-68, residente e domiciliado na Rua Moisés Lupion, nº 207, ap. 602, Centro, CEP. 84.990-000 cidade de Arapoti, Estado do Paraná, vem à presença de Vossa Excelência EXPOR e ao final **REQUERER** o que segue:

A Capal possui um projeto de ampliação de sua estrutura, por meio da abertura de uma filial no município de Santo Antônio da Platina/PR e para tanto adquiriu um terreno com área de 30.600 m2 (trinta mil e seiscentos metros quadrados) em conformidade com a matrícula nº 25.798, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, localizado ao lado do loteamento residencial "Villágio Planalto", às margens da Rodovia PR 439, próximo do entroncamento com a BR 153.

Ocorre que, para viabilizar o acesso frontal à Rodovia PR439, o município de Santo Antônio da Platina/PR, concordou em permutar parte do terreno denominado Área verde 03, que à época era objeto da matrícula nº 662, do CRI da comarca de Santo Antônio da Platina/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.900 de 05 de novembro de 2020. Hoje após feitas as retificações da área, o imóvel foi transferido para a matrícula nº 27.325, em conformidade com cópia ora anexada.

Após a conclusão dos serviços de medição e retificação da área executados por engenheiro habilitado, os trabalhos de separação e desmembramento de área em conformidade com o mapa e memoriais descritivos anexos, momento em que se constatou que a área descrita na referida matrícula como "AREA REMANESCENTE" que deverá ser objeto da escritura pública de Permuta, diverge daquela constante do inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.900 acima citada, bem como a área descrita no inciso I do artigo 1º da mesma lei que contem área divergente da matrícula 27.325, visto que a área foi objeto de retificação administrativa junto ao Cartório de Registro de imóveis.

Ocorre que o inciso I, do artigo 3º acima citado, descreve uma estimativa de área, porém, em conformidade com caput do artigo, a área exata deveria ser obtida por meio de levantamento topográfico a ser executado posteriormente, inclusive com a atribuição das despesas oriundas desses trabalhos à CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º da mesma lei.

Diante das exposições acima, vem **REQUERER** o que segue:

Primeiramente, a retificação do inciso I, do artigo 3º, da lei nº 1.900 de 05 de novembro de 2020, para fazer constar a área auferida no mapa topográfico, bem como o memorial descritivo da forma como será escriturado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR.

Requer ainda, a retificação do inciso I, do artigo I, da lei 1.900/20 para fazer constar a área e confrontações em conformidade com o memorial descritivo anexo, bem como da matrícula imobiliária retro citada.

Por fim, a máxima urgência nos trâmites legais, uma vez que a Capal já está em fase final dos projetos de suas instalações no imóvel, e prestes a iniciar as obras de construção civil da loja e armazéns que trarão muitos benefícios ao Município por meio de geração de diversos empregos diretos e muitos outros indiretos.

Termos em que, pede deferimento,

FIRMA RECONHECIDA 1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

FIRMA RECONHECIDA 1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**
Adilson Roberto Fuga
Presidente Executivo

Eliel Magalhães Leandro
Diretor Comercial

**Serviço Notarial de Arapoti**
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 1544X6jqtGuhTa2C6A37TRxTP
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as Firmas de ADILSON ROBERTO FUGA (9705) e ELIEL MAGALHÃES LEANDRO (21675). Dou fé.
Arapoti-Paraná, 29 de abril de 2022.

Francielle de Fátima Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: F25M55MM5-1106254-89

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9/ SESP-PR

FLS. 07

Nº 03 PROTOCOLO

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Interino: BEL. FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA

ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO GERAL**
**LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA Nº 27.325 / 1 / 01**
**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
**Oficial Interino** PROENÇA

Distrito: Santo Antônio da Platina
Município: Santo Antônio da Platina

Urbano ( X ) C.P.M.
Rural ( ) INCRA

**Área Verde 03, loteamento denominado Villagio Planalto**

Localização

Protocolo nº **87.075**. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pela Área Verde 03, sem benfeitorias, loteamento denominado Villagio Planalto, desta cidade, com a área de 1.116,10m2 (um mil, cento e dezesseis metros quadrados e dez decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, localizado no km 64 + 150,08m de coordenadas N 7.421.993,65m e E 594.475,01m; deste segue confrontando pela frente com o LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-439, com azimute de 96°31'22" por uma distância de 5,43m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7.421.993,04m e E 594.480,41m; deste segue com azimute de 97°04'12" por uma distância de 26,10m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7.421.989,82m e E 594.506,32m; deste segue com azimute de 98°03'34" por uma distância de 20,05m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7.421.987,01m e E 594.526,17m; deste segue com azimute de 99°00'22" por uma distância de 1,26m, até o ponto P-05, localizado no km 64 + 202,92m de coordenadas N 7.421.986,82m e E 594.527,41m; deste segue confrontando pela direita com SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 02-A propriedade da CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Matrícula 25.798), com azimute de 242°55'42" por uma distância de 26,03m, até o ponto P-06, de coordenadas N 7.421.974,97m e E 594.504,23m; deste segue com azimute de 242°55'42" por uma distância de 32,21m, até o ponto P-07, de coordenadas N 7.421.960,31m e E 594.475,55m; deste segue confrontando aos fundos com o LOTE 11 da QUADRA F propriedade de CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Matrícula 23.535), com azimute de 333°34'42" por uma distância de 21,53m, até o ponto P-08, de coordenadas N 7.421.979,59m e E 594.465,97m; deste segue com azimute de 333°34'32" por uma distância de 2,35m, até o ponto P-09, de coordenadas N 7.421.981,69m e E 594.464,92m; deste segue com azimute de 283°48'53" por uma distância de 9,33m, até o ponto P-10, de coordenadas N 7.421.983,92m e E 594.455,87m; deste segue confrontando pela esquerda com a ALAMEDA ÁLVARO URSOLINO, com azimute de 63°03'10" por uma distância de 21,48m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo João Francisco S. Rocha Loures Filho, inscrito no CREA sob nº 105249-D. **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, CNPJ 76.968.627/0001-00, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.- **TÍTULO ANTERIOR**: Matrícula nº 662 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. A presente matrícula foi aberta após o regular procedimento de Retificação Administrativa Registral de Área, autuado sob nº 001/2022, prenotado em 04/01/2022 sob nº 87.075, devidamente arquivado junto a esta Serventia. Custas: 30 VRC = R$ 7,38, Selo: R$ 5,95, Funrejus: R$ 1,85, ISS: R$ 0,22, Fundep: R$ 0,37. Selo Funarpen: 1094V.8xqP2.3f8Ye-Ikocj.Tpo8O. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 31 de janeiro de 2022. O OFICIAL INTERINO

PROENÇA (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1094V.d9qPL.vEMs
I-JZrsy.4zWPI
https://selo.funarpen.com.br

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.ons.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b6b0b0e-0ab5-...

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.saec.org.br
saec



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Oficial Interino
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente Substituta
Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen
Escrevente Juramentado
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 – (43) 3534-1558
**AUTENTICAÇÃO**
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina – Paraná
31 de março de 2022.

Bel. Fabrício Faustino de Proença – Oficial Interino
Bel. Francielle Oliveira de Souza – Escrevente Substitu
Bel. Marcos Aurélio P. Guilhen – Escrevente Juramenta

FLS. 08
Nº 04
PROTOCOLO



# MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

DENOMINAÇÃO: **ÁREA VERDE 03 - ÁREA REMANESCENTE**

IMÓVEL: **URBANO**

MUNICÍPIO- U.F: **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR**

ÁREA (m²): **348,25**

PERÍMETRO (m): **92,28**

## ÁREA REMANESCENTE

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P08**, de coordenadas **N 7.421.979,59m** e **E 594.465,97m**; deste segue confrontando pela **frente** com a **ÁREA DESTACADA** com azimute de 96°31'22" por uma distância de 12,75m, até o ponto **P06A**, de coordenadas **N 7.421.978,14m** e **E 594.478,64m** ; deste segue com azimute de 97°04'12" por uma distância de 25,79m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 7.421.974,97m** e **E 594.504,23m**; deste segue confrontando pela **direita** com o **SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 02-A** propriedade de **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** (Matrícula **25.798**) com azimute de 242°55'42" por uma distância de 32,21m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 7.421.960,31m** e **E 594.475,55m**; deste segue confrontando aos **fundos** com o **LOTE 11** da **QUADRA F** propriedade de **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

FLS. 09
Nº 05
PROTOCOLO



(Matrícula **23.535**), com azimute de 333°34'42" por uma distância de 21,53m, até o ponto **P-08**, onde teve início essa descrição.

Jacarezinho, 17 de fevereiro de 2022.

Responsável Técnico:
**João Francisco S. Rocha Loures Filho**
Engenheiro Agrônomo - CREA: **105249-D**

FLS. 10
Nº 06 PROTOCOLO



# MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

DENOMINAÇÃO: **ÁREA VERDE 03**

MATRÍCULA: **27.325**

IMÓVEL: **URBANO**

MUNICÍPIO- U.F: **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR**

ÁREA (m²): **1.116,10**

PERÍMETRO (m): **165,77**

## ÁREA GERAL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas **N 7.421.993,65m** e **E 594.475,01m**; deste segue confrontando pela **frente** com o **LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-439**, com azimute de 96°31'22" por uma distância de 5,43m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 7.421.993,04m** e **E 594.480,41m**; deste segue com azimute de 97°04'12" por uma distância de 26,10m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 7.421.989,82m** e **E 594.506,32m**; deste segue com azimute de 98°03'34" por uma distância de 20,05m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 7.421.987,01m** e **E 594.526,17m**; deste segue com azimute de 99°00'22" por uma distância de 1,26m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 7.421.986,82m** e **E 594.527,41m**; deste segue confrontando pela **direita** com o **SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 02-A** propriedade de **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** (Matrícula **25.798**), com azimute de 242°55'42" por uma distância de 26,03m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 7.421.974,97m** e **E 594.504,23m**; deste segue com azimute de 242°55'42" por uma distância de

32,21m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 7.421.960,31m** e **E 594.475,55m**; deste segue confrontando aos **fundos** com o **LOTE 11** da **QUADRA F** propriedade de **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** (Matrícula **23.535**), com azimute de 333°34'42" por uma distância de 21,53m, até o ponto **P-08**, de coordenadas **N 7.421.979,59m** e **E 594.465,97m**; deste segue com azimute de 333°34'42" por uma distância de 2,35m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 7.421.981,69m** e **E 594.464,92m**; deste segue com azimute de 283°48'53" por uma distância de 9,33m, até o ponto **P-10**, de coordenadas **N 7.421.983,92m** e **E 594.455,87m**; deste segue confrontando pela **esquerda** com a **ALAMEDA ÁLVARO URSOLINO**, com azimute de 63°03'10" por uma distância de 21,48m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Jacarezinho, 17 de fevereiro de 2022.

Responsável Técnico:
**João Francisco S. Rocha Loures Filho**
Engenheiro Agrônomo - CREA: **105249-D**

FLS. 12
Nº 08
PROTOCOLO



# MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

DENOMINAÇÃO: **ÁREA VERDE 03 - ÁREA DESTACADA**

IMÓVEL: **URBANO**

MUNICÍPIO- U.F: **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR**

ÁREA (m²): **767,85**

PERÍMETRO (m): **150,57**

## ÁREA DESTACADA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas **N 7.421.993,65m** e **E 594.475,01m**; deste segue confrontando pela **frente** com o **LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-439**, com azimute de 96°31'22" por uma distância de 5,43m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 7.421.993,04m** e **E 594.480,41m**; deste segue com azimute de 97°04'12" por uma distância de 26,10m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 7.421.989,82m** e **E 594.506,32m**; deste segue com azimute de 98°03'34" por uma distância de 20,05m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 7.421.987,01m** e **E 594.526,17m**; deste segue com azimute de 99°00'22" por uma distância de 1,26m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 7.421.986,82m** e **E 594.527,41m**; deste segue confrontando pela **direita** com o **SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 02-A** propriedade de **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** (Matrícula **25.798**), com azimute de 242°55'42" por uma distância de 26,03m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 7.421.974,97m** e **E 594.504,23m**; deste segue confrontando aos **fundos** com o **ÁREA REMANESCENTE,** com azimute de 277°04'12" por uma distância de 25,79m,

até o ponto **P06A**, de coordenadas **N 7.421.978,14m** e **E 594.478,64m** ; deste segue com azimute de 276°31'22" por uma distância de 12,75m, até o ponto **P-08**, de coordenadas **N 7.421.979,59m** e **E 594.465,97m**; deste segue confrontando ainda pelos fundos **fundos** com o **LOTE 11** da **QUADRA F** propriedade de **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** (Matrícula **23.535**), com azimute de 333°34'42" por uma distância de 2,35m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 7.421.981,69m** e **E 594.464,92m**; deste segue com azimute de 283°48'53" por uma distância de 9,33m, até o ponto **P-10**, de coordenadas **N 7.421.983,92m** e **E 594.455,87m**; deste segue confrontando pela **esquerda** com a **ALAMEDA ÁLVARO URSOLINO**, com azimute de 63°03'10" por uma distância de 21,48m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Jacarezinho, 17 de fevereiro de 2022.

Responsável Técnico:
**João Francisco S. Rocha Loures Filho**
Engenheiro Agrônomo - CREA: **105249-D**

FLS. 14

Nº 10 PROTOCOLO

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO GERAL**
**LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA Nº 23.535** ficha 01

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Oficial _____
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

Distrito: Santo Antônio da Platina
Município: Santo Antônio da Platina

Urbano ( X ) C.P.M. _____
Rural ( ) INCRA _____

**LOTE Nº 11, Quadra nº F, loteamento denominado Villagio Planalto**
Localização

Protocolo nº **75.494**. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 11, sem benfeitorias, da Quadra irregular, loteamento denominado Villagio Planalto, desta cidade, com a área de 457,66m2 (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 7,65 metros de frente para a Alameda Alvaro Ursolino; 34,46 metros pelo lado direito confrontando com Área Verde 03; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10; e, 16,00 metros nos fundos confrontando com Ambrosio Dutra Silva.
**PROPRIETÁRIA**: HITESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.470.314/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua nove de Julho, nº 57, Bairro centro, na cidade de Ourinhos-SP.-
**TÍTULO ANTERIOR**: Matrícula nº 662 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 15 de dezembro de 2016. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

**R-1-M-23.535** - Protocolo nº 75494 - Em 15 de dezembro de 2016 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada a 20 de abril de 2011, às fls. 055/57 do livro nº 324, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 23.535, foi adquirido por **ANTONIO CARLOS PRESTES**, contabilista, portador da cédula de identidade rg n. 3.246.151-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 435.494.709-91 e sua esposa **RITA DE CÁCIA MARTINS PRESTES**, professora, portadora da cédula de identidade rg n. 3.133.672-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 531.783.439-20, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cel. Capucho, nº 83, nesta cidade, por compra feita a HITESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.470.314/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua nove de Julho, nº 57, Bairro centro, na cidade de Ourinhos-SP, HITESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.470.314/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua nove de Julho, nº 57, Bairro centro, na cidade de Ourinhos-SP, por seu sócio diretor João Loiola da Visitação, brasileiro, casado, administrador de empresa e técnico em agropecuária, residente e domiciliado na Rua Terço Américo Saladine, nº 150, na cidade de Ourinhos-SP, portador da cédula de identidade RG nº 11.924.274-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 824.655.338-00; pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM – Documento de Arrecadação Municipal n. 1182/2014 no valor de R$ 319,90, referente a 2% sobre a importância de R$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais), alusivo ao ITBI – Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal, em 08/01/2015; Certidão Narrativa n. 8065/2015 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; *Foram apresentados ao Tabelião no ato da lavratura da Escritura os seguintes documentos os quais constam no Título:* Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais n. 4c7a592b13060c37c73c2ab599ceefed emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Positiva de Ações Cíveis fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Positiva de Ações Cíveis fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Ourinhos-SP; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 7359342-63 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa relativas às existência de Reclamatórias, ou outros procedimentos Trabalhistas ns. 983/2011, fornecida pela Vara do Trabalho - 9ª Região - Paraná; Certidão Negativa relativas às existência de Reclamatórias, ou outros procedimentos Trabalhistas ns. 239/2011, fornecida pela Vara do Trabalho - 15ª Região; Certidão Negativa relativas às existência de Reclamatórias, ou outros procedimentos Trabalhistas ns. 329/2011, fornecida pela Vara do Trabalho - 15ª Região – São Paulo; *Dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos de INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) e da Receita Federal, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8, inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06 de maio de 1999 e Decreto nº 3.265/99*; guia de recolhimento do Funrejus n. 10101001800205471, no valor de R$ 20,00 devidamente quitada em 20/04/2011. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 1394/2016 uma cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 15 de dezembro de 2016. O ESCREVENTE

(continua no verso)

M085-04

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o selo 1000374870-4901-0020-1001013189

Este documento foi gerado pelo SREI www.registradores.onr.org.br

saec Eletrônico Compartilhado

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Oficial Interino
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente Substituta
Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen
Escrevente Juramentado

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

FLS. 15

Nº 11 PROTOCOLO

| MATRÍCULA Nº 23.535 | 01 verso | REGISTRO GERAL |
|---|---|---|
| Oficial | Bel. Fabricio Faustino de Proença Escrevente Substituto | LIVRO Nº 2 |

SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).
Custas 1.935,00 VRCs= R$ 352,17

**R-2-M-23.535** - Protocolo nº 82165 - Em 06 de fevereiro de 2020 - Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada a 19 de dezembro de 2019, às fls. 085/090 do livro nº 00200-N, nas notas do Tabelionato de Notas, comarca de Arapoti/PR, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 23.535, foi adquirido por **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ 78.320.397/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Saladino de Castro, nº 1375, na cidade de Arapoti/PR, neste ato representada por seu diretor presidente executivo ***Adilson Roberto Fuga***, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.801.200-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 552.469.909-15, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 71, Centro, na cidade de Arapoti/PR; e por seu diretor industrial ***Lourenço Teixeira***, brasileiro, casado, gerente industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.391.075-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 287.631.069-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Possatto, nº 465, Centro, na cidade de Arapoti/PR, por compra feita a **ANTONIO CARLOS PRESTES**, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32461514-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 435.494.709-91 e sua esposa **RITA DE CÁCIA MARTINS PRESTES**, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.133.672-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 531.783.439-20, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Coronel Capucho, nº 83, nesta cidade, pelo preço de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sem condições. I – *Foram apresentados os seguintes documentos*: DAM – Documento de Arrecadação Municipal nº 18/2020 no valor de R$ 2.700,00, referente a 2% sobre a importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), alusivo ao ITBI – Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal, em 23/01/2020; Certidão Narrativa nº 366/2020, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidões Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União ns. 9301.5A73.C992.DB84 e F4C1.380A.38E0.0AAF, emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas de Débitos de tributos estaduais ns. 021154640-08 e 021154640-08, emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões Negativas de Débitos trabalhistas ns. 1891057/2020 e 1891254/2020, expedidas em 23/01/2020, válidas até 20/07/2020, emitidas eletronicamente via internet pelo Tribunal Superior do Trabalho; guia de recolhimento do Funrejus nº 14000000005357207-1, no valor de R$ 270,00, devidamente quitada pela Cooperativa Sicredi, em 19/12/2019. Foi efetuada a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme relação adiante descrita: CPF nº 435.494.709-91; Resultado: Negativo; Data da consulta: 06/02/2020; Horário da Consulta: 14:43:29; Código HASH: d4f36dcd833bf68a89cedffc302c36aebdf9ec95. CPF nº 531.783.439-20; Resultado: Negativo; Data da consulta: 06/02/2020; Horário da Consulta: 14:43:29; Código HASH: 27558f22b45cffa8b667b2c089c365430510f648. CNPJ nº 78.320.397/0001-96; Resultado: Negativo; Data da consulta: 06/02/2020; Horário da Consulta: 14:43:29; Código HASH: 4b3bad89a75a2940e23402298aa7491cc105b60. Dispensado o arquivamento do resultado da pesquisa em meio físico ou digital, nos termos do artigo 14, caput, do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Fica arquivada neste Ofício sob nº 82165, uma cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 06 de fevereiro de 2020. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1094V.d9qPL.vEbs
I-JZCUN.4zWPT
https://selo.funarpen.com.br

**OBSERVAÇÕES**

M095-04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
www.ridigital.org.br
saec

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Oficial Interino
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente Substituta
Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen
Escrevente Juramentado
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 – (43) 3534-1558
**AUTENTICAÇÃO**
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina – Paraná
31 de março de 2022.
Bel. Fabrício Faustino de Proença – Oficial Interino
Bel. Francielle Oliveira de Souza – Escrevente Substitu
Bel. Marcos Aurélio P. Guilhen – Escrevente Juramenta

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 000007dc7a0004e0a0000-0220-1020/2020

FLS. 46

Projeto

# PLANTA

Folha

ÚNICA

TIPO DE OBRA

**DESMEMBRAMENTO**

IMÓVEL

**URBANO**

REQUERENTE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

ENDEREÇO

**AL. ÁLVARO URSOLINO - ÁREA VERDE 03**

BAIRRO

**RESIDENCIAL VILLAGGIO PLANALTO**

MUNICÍPIO/UF

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR**

Projeto/Resp. Técnico

João Francisco Santos da Rocha Loures Filho
Engenheiro Agrônomo - CREA PR; 105249/D

Desenhista - MARIA I. SPIACCI

Escala - 1:600

## Requerente

Atesto, sob as penas de Lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e memoriais que acompanham o presente laudo.

Jacarezinho, dia 17 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**
CNPJ nº **76.968.627/0001-00**

## Imagem do Google



## Especificações de áreas

Matrícula / Área:
**27.325** / **1.116,10** m²

**ÁREA DESTACADA**: **767,85** m²
**ÁREA REMANESCENTE**: **348,25** m²

RL Ambiental
Engenharia e Meio ambiente
Jacarezinho-PR (43)3525-0382
Cornélio Procópio-PR (43) 3523-4702

Aprovações:

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-PR

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**ART de Obra ou Serviço**
1720221121300

**1. Responsável Técnico**

**JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: **1707659478**

Carteira: **PR-105249/D**

Empresa Contratada: **RL AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI ME**

Registro/Visto: **60101**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

CNPJ: **78.320.397/0001-96**

RUA SALADINO DE CASTRO, 1375
CENTRO - ARAPOTI/PR 84990-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

AL. ÁLVARO URSOLINO - ÁREA VERDE 03, S/N
RESIDENCIAL VILLAGGIO PLANALTO - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR 86430-000

**Data de Início:** 14/02/2022 **Previsão de término:** 04/03/2022 **Coordenadas Geográficas:** -23,308946 x -50,075958

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CNPJ: **76.968.627/0001-00**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Projeto] *de levantamento topográfico planimétrico* | 1116,10 | M2 |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por JOÃO FRANCISCO SANTOS DA ROCHA LOURES FILHO, registro Crea-PR PR-105249/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/03/2022 e hora 11h19.

**CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL- CNPJ: 78.320.397/0001-96**

**8. Informações**

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Valor da ART: R$ 88,78** **Registrada em : 10/03/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720221121300**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
**ESTADO DO PARANÁ**

# Lei nº 1.900, de 05 de novembro de 2020

*"Dispõe sobre permuta de bens imóveis."*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada da destinação de área verde o a área de terras denominada Área Verde 03, localizada no loteamento Villágio Planalto, neste Município, objeto da matrícula 662 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes, medidas e confrontações, constituídas de conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto/Avaliador do Município:

I – Área Verde 03 (encontrada) 1.232,62 m2: Inicia-se no fundo do lote 11, confrontando com as terras de propriedade de Ambrósio Dutra Silva no rumo 77°47'16" NE em 61,77 metros; daí deflete a esquerda no rumo 67°10'34" NW em 22,77 metros; daí segue rumo 67°17'21" NW em 19,76 metros; daí segue o rumo 68°15'16" NW em 10,04 metros, confrontando em toda esta extensão com a Rodovia PR – 439; daí deflete a esquerda confrontando com a Alameda Álvaro Ursolino no rumo 77°47'16" SW em 26,94 metros; daí deflete a esquerda confrontando com Lote 11 no rumo 68°28'49" SE em 10,04 metros; daí deflete a direita confrontando com o mesmo no rumo 12°12'44" SE em 24,42 metros até o ponto onde iniciou este perímetro.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina por imóvel de propriedade da Capal Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ nº 78.320.397/0001-96.

**Art. 3º** - O imóvel de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina a ser permutado é parte da área de terras, a ser desmembrada, da área denominada Área Verde 03, localizada no loteamento Vilário Planalto, neste Município, objeto da matrícula 662 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constituída e denominada de conformidade com o mapa, memorial descritivo de subdivisão de lotes e laudo de avaliação elaborados pelo Arquiteto/Avaliador do Município e que passam a ser parte integrante desta lei:

I - Quadra F – Lote 12, com área de 446,48 m²: Inicia-se no fundo do lote 11, confrontando com as terras de propriedade de Ambrósio Dutra Silva no rumo 77°47'16" NE em 36,57 metros; daí deflete a esquerda confrontando com Lote Área Verde 03 A no rumo 68°28'49" NW em 43,97 metros; daí deflete a esquerda confrontando com Lote 11 no rumo 12°12'44" SE em 124,42 metros até o ponto onde iniciou este perímetro.

**Parágrafo único.** O imóvel indicado no caput deste artigo será unificado ao imóvel objeto da matricula 23.535, de propriedade da Capal Cooperativa Agroindustrial.

**Art. 4º** - O imóvel de propriedade da Capal Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ nº 78.320.397/0001-96, a ser havido na permuta é o Lote nº 05, Quadra F, localizado no loteamento Villágio Planalto, neste Município, com área de 728,92 m² (setecentos e vinte e oito virgula noventa e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 25.836, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente avaliado pelo Arquiteto/Avaliador do Município.

**Parágrafo único** O imóvel recebido em permuta terá destinação de área institucional.

**Art. 5º** - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**Art. 6º** - A área de terras remanescente da subdivisão da Área Verde 03, constituída e denominada de conformidade com o mapa, memorial descritivo de subdivisão de lotes e laudo de avaliação elaborados pelo Arquiteto/Avaliador do Município e que passam a ser parte integrante desta lei, será destinada a abertura de via pública:

I - Quadra: F - Lote: 13, com área de 786,14 m2: Inicia-se no fundo do lote 11, confrontando com as terras de propriedade de Ambrósio Dutra Silva no rumo 77ª47'16" NE em 25,20 metros; daí deflete a esquerda no rumo 67°10'34" NW em 22,77 metros; daí segue rumo 67°17'21" NW em 19,76 metros; daí segue o rumo 68°15'16" NW em 10,04 metros, confrontando em toda esta extensão com a Rodovia PR – 439; daí deflete a esquerda confrontando com a Alameda Álvaro Ursolino no rumo 77°47'16" SW em 26,94 metros; daí deflete a esquerda confrontando com Lote 11 e Lote Área Verde 03 B no rumo 68°28'49" SE em 54,01 até o ponto onde iniciou este perímetro.

**Art. 7º** - Parte de área de terras localizada dentro da faixa não edificante da Rodovia PR 439, correspondente a aproximadamente 335 m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados), de propriedade da Capal Cooperativa Agroindustrial, objeto da matricula 25.798 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser desmembrada, será utilizada para prolongamento da Alameda Álvaro Ursolino, não cabendo à Cooperativa reclamar ao Município de Santo Antônio da Platina pagamento ou indenização, conforme renúncia expressa devidamente arquivada na Prefeitura Municipal (2020/7/10440).

**Art. 8º** - Compete à Secretaria Municipal da Gestão, através do Departamento Municipal de Patrimônio e Segurança de Espaços Públicos, os trâmites necessários à escrituração e registro da área.

**Art. 9º** - A Capal Cooperativa Agroindustrial será responsável por todas as despesas decorrentes da escrituração e registro necessários para a efetivação do disposto na presente lei, inclusive aquelas referentes a subdivisão, unificação e retificação de matricula.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 05 de novembro de 2020. –

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**
**GABINETE DO PREFEITO**

# DESPACHO

1. Ciente.
2. **ENCAMINHE-SE COM URGÊNCIA** ao Departamento de Patrimônio para análise e parecer com o apoio e suporte da Secretaria de Planejamento;
3. **APÓS,** estando a solicitação de acordo com o que fora verificado tecnicamente **ENCAMINHE-SE** à Procuradoria Jurídica para análise providenciando, se necessário, a elaboração de PL a ser encaminhado à Câmara de Vereadores visando corrigir as diferenças de metragem na área permutada de acordo com o que fora tecnicamente analisado.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 04/05/2022.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
**Prefeito Municipal**

**Ref.: Protocolo nº 2022/5/8321, de 03/05/2022.**

FLS. 22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
**SECRETARIA DE GESTÃO**
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

# DESPACHO

1. De acordo.

2. Considerando que a área, objeto da permuta, foi alterada através de retificação administrativa.

3. Considerando a modificação no conteúdo Legislativo que autorizou o ato, devido à retificação da área.

4. Submetemos ao crivo da **Procuradoria Jurídica Municipal** para exame acerca das alterações citadas, garantindo a melhor medida para a solução dos fatos.

17 de maio de 2022.

**André Luiz Rodrigues**
DIRETOR / DECRETO nº. 092/19

Protocolo n. 8321 DE 03/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**
**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

# DESPACHO

1. Ciente.

2. Segue Projeto de Lei nº 44/2022.

3. Oportuno registrar que o Projeto de Lei foi elaborado de acordo com os documentos apresentados pela CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e que não há no processo administrativo manifestação do Órgão Técnico da Prefeitura habilitado para analisar os mapas e memoriais descritivos apresentados.

4. Ao Prefeito Municipal.

P.J.M., em 23 de maio de 2022.

ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU
Dados: 2022.05.23 16:27:16 -03'00'

OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo nº 2022/5/8321, de 03/05/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

# DESPACHO

1. Ciente.
2. Trata-se de projeto de lei para alteração da Lei Municipal n°1.900/2020.
3. Conforme documentação apresentada anexa ao processo, o projeto da retificação da área foi registrada por meio da matrícula 27.325, estando de acordo com o levantamento realizado à época, devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal.
4. Devolva-se ao Gabinete para demais providências.

SMP, em 24/05/2022.

**LUCIA HELENA TANKO DA ANNUNCIAÇÃO**
**Diretora Municipal de Planejamento e Controle Urbano**

Ref.: Protocolo n°8321/2022 do dia 03/05/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

# DESPACHO

1. Ciente.
2. Em atenção ao despacho da Procuradoria Jurídica Municipal, encaminhe-se ao Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano para manifestação.

SMP, em 24/05/2022.

**ALEXANDRE JESUS LEVATTI**
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**
**Resp. p/ Secretaria Municipal de Planejamento**
**Portaria 083/2022**

Ref.: Protocolo n°8321/2022 do dia 03/05/2022.

FLS. 26

Projeto

# PLANTA

Folha

ÚNICA

| TIPO DE OBRA | ENDEREÇO |
|---|---|
| **RETIFICAÇÃO** | **AL. ÁLVARO URSOLINO - ÁREA VERDE 03** |
| IMÓVEL | BAIRRO |
| **URBANO** | **RESIDENCIAL VILLAGGIO PLANALTO** |
| REQUERENTE | MUNICÍPIO/UF |
| **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** | **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR** |

Projeto/Resp. Técnico

João Francisco Santos da Rocha Loures Filho
Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 105249/D

Desenhista - MAYARA L. JOVANACI

Escala - 1:700

## Requerente

Atesto, sob as penas de Lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e memoriais que acompanham o presente laudo.

Jacarezinho, dia 13 de abril de 2021.

Airton Sérgio Diniz
Secretário Municipal de Planejamento
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ nº 76.968.627/0001-00
Decreto 063/18

## Imagem do Google



## Especificações de áreas

Matrícula / Área:
**662 / 2.214,60 m²**

Área Retificada:
**1.116,10 m²**

RL Ambiental
Engenharia e Meio ambiente
Jacarezinho-PR (43)3525-0282
Cornélio Procópio-PR (43) 3523-4702

Aprovações: